

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024
JF2021-2025/33

PRESIDENTE: José Rua Dias. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Alice Gonçalves Marques, Secretária. _____

José Luís Lopes Domingues, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 19 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 114 – INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia.

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 115 – PROPOSTA DE AVERBAMENTO DOS BALDIOS QUE CONSTAM EM NOME DA FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO NA COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE VILAR E CARVALHO: Presente uma

proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a qual tem por objeto o averbamento dos baldios que constam atualmente em nome da Freguesia de Vilar e Viveiro, nomeadamente o artigo n.º 4888 - Baldio do Lama dos Vales, artigo n.º 3979 - Baldio do Lobrigo, artigo n.º 3110 - Baldio do Outeiro do Cepo, artigo n.º 3707 - Baldio do Aradela, artigo n.º 3915 - Baldio do Reguengo, artigo n.º 2524 - Baldio do Espinheiro, artigo n.º 4253 - Baldio do Agra, artigo n.º 2340 - Baldio do Corgo, artigo n.º 2438 - Baldio do Penadinho, artigo n.º 4330 - Baldio do Agra, artigo n.º 2130 - Baldio da Veiga, artigo n.º 2170 - Baldio da Veiga, artigo n.º 2154 - Baldio da Veiga, artigo n.º 4310 - Baldio da Agra, artigo n.º 4241 - Baldio do Fonte de Vales, artigo n.º 4741 - Baldio do

Corga da Mó, artigo n.º 1990 - Baldio da Veiga, artigo n.º 550 - Baldio da Sarzeda, artigo n.º 456 - Baldio de corrais, artigo n.º 5257 - Baldio do Regadinhas, artigo n.º 5056 - Baldio do Profia, artigo n.º 5233 - Baldio do Castelão, todos da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho. O Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes membros da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro que pretende proceder ao registo dos artigos dos baldios atrás referidos em nome da Freguesia de Vilar e Viveiro, devido a uma candidatura efetuada a fundos comunitários. A Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, prevê nomeadamente no seu ponto 1, do art.º 8.º, que cada baldio seja inscrito na matriz predial e cadastral respetiva em nome da Comunidade Local que esteja na sua posse e gestão, devendo constar da sua descrição a menção «imóvel comunitário». Assim, dado que os baldios são possuídos e fruídos pela Comunidade Local de Vilar e Carvalho, estes devem constar em nome da respetiva comunidade. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento dos baldios referidos em nome da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho, e submetendo-a à aprovação pela Assembleia de Freguesia. Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, poderes para representar, em nome da Junta de Freguesia, em todos os atos necessários ao averbamento dos baldios que constam em nome da Freguesia de Vilar e Viveiro em nome da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação pela Assembleia de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 116 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H40 _____

Presidente: José Raul Dias

Secretário: Paula da Conceição Marques

Tesoureiro: José Luís Gomes



